



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

LEI Nº 1.793 DE 06 DE MAIO DE 2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O LAR DOS
IDOSOS DA SSVP DE ABADIA DOS DOURADOS PARA
REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
CORRENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 77, da Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Abadia dos Dourados, Minas Gerais, autorizado a celebrar Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e o **LAR DOS IDOSOS DA SSVP DE ABADIA DOS DOURADOS**, entidade social sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.925.643/0001-74 com sede na Rua Tiradentes n.º 75, neste município, no valor de 2.000,00 (dois mil reais) mensais, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade, no período de maio a dezembro de 2021.

§ 1º Os recursos financeiros repassados pelo Município deverão ser utilizados para auxiliar no custeio de despesas administrativas e ações sociais desenvolvidas pela entidade.

§ 2º É vedado o repasse de novo recurso, sem a devida prestação de contas do que foi repassado no mês anterior.

Art. 2º As despesas resultantes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.010308244006920103350430100-92-1, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, se necessário for.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 06 de maio de 2021.

**WANDERLEI LEMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**